



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 014/2026

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores,

**Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores, valorosos cidadãos e cidadãs medianeirenses,** na qualidade de Prefeito Municipal e no uso das atribuições legais a mim conferidas, tenho a honra de submeter à apreciação desta Corte de Leis, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, o **Projeto de Lei nº 014/2026**, que **“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.”**

Cumpra a este o objetivo de proceder à abertura de crédito especial ao orçamento vigente do exercício de 2026, em razão de readequação de elementos de despesa, conforme discriminação abaixo:

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

- Inclusão de dotação com o remanejamento de recursos próprios para formalização de termo aditivo ao Contrato nº 29/2025, que tem como objeto a construção do CMEI Pequeno Príncipe, devido custeio de despesas adicionais relacionadas à execução do aterro do terreno (serviços de terraplenagem), cuja demanda de material e serviços superou o volume previamente projetado no planejamento inicial da obra.

**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:**

- Inclusão de dotação referente despesas de exercícios anteriores na Manutenção das atividades da Secretaria, considerando o reconhecimento de débito pelo credor, com recursos livres.

Este Projeto de Lei tem suas metas e prioridades revistas pelo **Projeto de Lei 011/2026**, o qual se refere a revisão do PPA 2026/2029 - Lei nº 1.440/2025 e a revisão da LDO 2026 - Lei nº 1.458/2025.

Esperando contar com o indispensável apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posteriormente aprovação do presente Projeto de Lei, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 10 de março de 2026.

Antonio França Benjamim  
**Prefeito**



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 014/2026, de 10 de março de 2026.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

### L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 535.000,00** (quinhentos e trinta e cinco mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

#### **06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

06.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0008.1.007 - Construções, Ampliações e Melhorias - CMEIS

4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 104 .....R\$ 500.000,00

#### **12.00 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

12.01 – Divisão de Esportes e Lazer

27.812.0023.2.118 - Manutenção das atividades de Competições Esportivas

3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores - FR 000 .....R\$ 35.000,00

**TOTAL.....R\$ 535.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

#### **06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

06.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0008.1.008 - Aquisição de Imóveis - Educação Infantil

4.4.90.61.00 – Aquisição de imóveis - FR 104 - 187 .....R\$ 500.000,00

#### **12.00 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

12.01 – Divisão de Esportes e Lazer

27.812.0023.2.118 - Manutenção das atividades de Competições Esportivas

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas para locomoção - FR 000 - 680.....R\$ 35.000,00

**TOTAL.....R\$ 535.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 10 de março de 2026.

Antonio França Benjamim  
**Prefeito**